



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 009/2011

Arneiroz, 16 de junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense - LDA e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da secretaria municipal competente, transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA, na importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que terá como finalidade o custeio das despesas com a realização do CAMPEONATO ARNEIROZENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2011, primeira e segunda divisão.

Parágrafo único – A transferência dos recursos indicados no CAPUT deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com as disponibilidades do erário e paulatinamente com o transcorrer do referido certame.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Arneiroz, em 16 de junho de 2011.

Antonio **Monteiro Pedrosa Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE